

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 157



DECRETOS

DECRETO nº. 127/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01274/2019, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 568/2015, a Senhora **ALINE SOCORRO PATRICIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.2314-2 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX-118-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 128/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 2º lugar, a Senhora **ROSICLEIA TEIXEIRA BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-79, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 129/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 1º lugar, a Senhora **CHRISTINE BOWENS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.479-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-55, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 130/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almacarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 à 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 131/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JULIO CESAR MARIANO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JULIO CESAR MARIANO**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação 'B', sob matrícula n.º 3.192, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11951/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 132/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **SANTINO DE BARROS**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00267/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fulcro no artigo 3º da emenda Constitucional nº. 47/2005, ao servidor **SANTINO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.679-4 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.649-87, no cargo de Pedreiro, sob a matrícula n.º 157.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 1.875,31** (mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por mês, perfazendo um total de **R\$ 22.503,72** (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 133/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **AUDI DA SILVA BUENO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da emenda Constitucional nº. 41/2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00351/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **AUDI DA SILVA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.480 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.679-49, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula n.º 2.933.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 2.129,64** (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) por mês, perfazendo um total de **R\$ 25.555,68** (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma forma e época em que forem reajustados os benefícios do regime geral.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 134/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002 e baseado no artigo Municipal nº. 2698/2017;

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2071/20 "Regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva - SAMAE e sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariáiva outras providências";

Considerando o art. 89, inciso I, onde está prevista a tarifária periódica na prestação de serviços de água e esgoto, objetivando a distorção dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado, como se denota no presente caso;

Considerando o que prevê no artigo 85 da Lei Municipal 2071/2009, que prevê como uma das diretrizes a recuperação dos custos oriundos da prestação de serviços em regime de eficiência;

Considerando que é necessário, até porque é um princípio básico da Administração Pública, impor o regime de eficiência nos serviços prestados pela Autarquia;

Considerando a necessidade de se preservar a autarquia e seu patrimônio, e para tanto deverá ser coberto através dos custos mínimos necessários para disponibilização do serviço, em quantidades e qualidades essenciais;

Considerando o aumento dos custos dos serviços de obra e dos insumos que compõem os custos;

Considerando o que prevê no artigo 91, da Lei Municipal 2071/2009;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor dos preços públicos a cobrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Jaguariáiva - Paraná, conforme a Tabela abaixo:

ANEXO I

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
	Categoria "A" Residencial Urbana
De 0 a 10 m³	R\$ 23,50
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + R\$ 4,82 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + R\$ 8,86 de acréscimo para cada m³ excedente
	Categoria "B" Manutenção de rede
De 0 a 10 m³	R\$ 15,80
Acima de 10 m³	+ R\$ 2,69 de acréscimo para cada m³ excedente



Categoria "C" Comercial	
De 0 a 10 m³	RS 44,27
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 11,72 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 12,81 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "D" Pública e Industrial	
De 0 a 10 m³	RS 91,51
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 11,72 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 12,81 de acréscimo para cada m³ excedente

ANEXO II

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE ESGOTO

Tarifa de Esgoto	Valor proporcional ao consumo de água, considerando o percentual de 61,70%.
------------------	---

ANEXO III

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Ligações (todas as categorias)	À vista	Dois pagamentos	Três pagamentos	Quatro pagamentos
Ligação de Água	RS 190,65	RS 95,33	RS 65,55	RS 47,66
Ligação de Esgoto	RS 126,30	RS 63,15	RS 42,10	RS 31,58
Ligação Temporária de Água + Consumo em m³ (tarifa comercial)	RS 180,58			
Ligação Temporária para parques, circos e similares:				
- Até 15 dias	RS 371,15			
- Superior a 15 dias	RS 428,30			

ANEXO IV

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE SERVIÇOS EM GERAL

SERVIÇOS	VALORES
Aferição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 28,58
Análise bacteriológica	RS 75,71
Análise físico-química	RS 173,44
Copo de água (unidade)	RS 0,49
Conserto de cavalete	RS 37,47
Desentupimento de caixa de esgoto interna	RS 61,67
Descarregamento de resíduos nas lagoas de tratamento de esgoto	RS 68,81
Desligação (solicitação do usuário)	RS 22,71
Deslocamento de cavalete (solicitação do usuário)	RS 67,15
Emissão de segunda via de fatura	RS 3,75
Emissão de comprovante de residência e/ou ficha cadastral	RS 4,52
Entrega especial de fatura (segunda via)	RS 4,52
Geofonamento (solicitação do usuário)	RS 84,20
Instalação de caixa de proteção para hidrômetro	RS 137,66
Lavagem de rua (solicitação do usuário)	RS 120,37
Limpeza de caixa d'água	RS 75,86
Limpeza de fossa particular	RS 110,11
Locação diária de banheiros químicos (unidade)	RS 94,81
Manutenção interna de esgoto (solicitação do usuário)	RS 45,12
Mão de obra de auxiliar de encanador (hora)	RS 8,69
Mão de obra de encanador (hora)	RS 10,11
Multa por hidrômetro travado/variado	RS 167,57
Multa por indenização de hidrômetro violado (substituição)	RS 107,06
Multa por lançamento irregular de resíduos na rede coletora de esgoto	RS 167,87
Multa por ligação clandestina de água ou esgoto	RS 167,87
Multa por rompimento de rede ocasionado por terceiros (hora - acrescidos valores de materiais, equipamentos e mão de obra)	RS 47,38
Multa por violação de hidrômetro	RS 167,87
Operador de máquina (hora)	RS 12,10
Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento (corre)	RS 38,86
Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento - em horário especial (fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados)	RS 53,86
Restabelecimento do fornecimento de água (solicitação do usuário) - desligado a pedido	RS 32,60
Substituição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 82,58
Troca de registro	RS 10,10
Visoria interna na tubulação (solicitação do usuário)	RS 37,20

Art. 2º. No que diz respeito aos serviços de locação, serão realizados mediante prévia solicitação, e desde que não estejam sendo utilizados, conforme interesse da administração pública.

Art. 3º. Ficam isentos de pagamento do preço público referente aos copos de água fornecidos pelo SAMAE, os órgãos públicos de âmbito Municipal, considerando o disposto no artigo 3º, alínea b, § 3º, da Lei Municipal nº. 207/2009.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 075/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

DECRETO n.º. 090/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2135/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kapke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

DECRETA

Artigo 1º. Fica **Nomeado** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificado em 1º lugar, o Senhor **GABRIEL BICILLA WASILEWSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX337-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX789-08, para o cargo de provimento efetivo de **PROJETISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. art. 21 da Lei Municipal nº. 2135/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO JULGAMENTO

Processo nº 306/2019
Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 306/2019
Investigado: **FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO**
Vistos, ratulados, etc., os presentes autos, verifiquei que: **Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 1006/2019.**
À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, deíro o pedido de exoneração do servidor **FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO**, determino que a **Secretaria de Recursos Humanos e Administração** tomem as devidas providências.
Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial, Cumpra-se, Jaguaraiava, 31 de janeiro de 2019, **JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL**.

EXTRATO JULGAMENTO

Processo nº 11490/2018
JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 11490/2018
Investigado: **DAVEY TABIZ RIBEIRA DA SILVA**
Vistos, ratulados, etc., os presentes autos, verifiquei que: **Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 1011/2018.**
À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, deíro o pedido de exoneração do servidor **DAVEY TABIZ RIBEIRA DA SILVA**, determino que a **Secretaria de Recursos Humanos e Administração** tomem as devidas providências.
Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial, Cumpra-se, Jaguaraiava, 31 de janeiro de 2019, **JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL**.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 536-2019. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2019. CONTRATADA: LADY PAMELA FRANCOIE ARIANDE TEIXEIRA LUCAS, CPF XXX.XXX.949-51. OBJETO: prorrogação-se o prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento, ou seja, 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 575-2019. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2019. CONTRATADA: MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.949-51. OBJETO: prorrogação-se o prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento, ou seja, 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 576-2019. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019. CONTRATADA: MURELLY CRISTINA BUDZIAK, CPF XXX.XXX.809-48. OBJETO: prorrogação-se o prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 577-2019. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2019. CONTRATADA: CAROLINE ABREU DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.339-46. OBJETO: prorrogação-se o prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 16 de janeiro de 2019 até 16 de janeiro de 2021.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018, PROTOCOLO GERAL 385/2018, OBJETO: prorrogação-se o presente contrato administrativo pelo período de mais 1 (um) ano a partir de seu vencimento, ou seja, de 02 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CONTRATADO: RODRIGO VASCONCELOS ANGELOTTI, RG nº XX.XXX.32732. Assinatura: 31/01/2019.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2017, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da Ponte sobre o Rio Capivari, aditiva-se ao presente contrato a 8,40% do valor originário reduzido da supressão de serviços deduzidos do total do original, CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2018, CONTRATADO: FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 05.020.495/0001-34, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 143.598,80 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Assinatura: 07/02/2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15337/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2019, CONTRATADO: ANA CAROLINA PEREZ ZANINETTI, CPF Nº XXX.XXX.889-23. Valor Contratual: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência: 28 de janeiro de 2019 até 28 de julho de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15337/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2019, CONTRATADO: ELISANGELA SANTANA DE MATOS, CPF Nº XXX.XXX.649-04. Valor Contratual: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência: 28 de janeiro de 2019 até 28 de julho de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15337/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2019, CONTRATADO: MARLAINE APARECIDA DE FERREIRA ANHAIA CPF Nº XXX.XXX.839-10, Valor Contratual: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência: 28 de janeiro de 2019 até 28 de julho de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15337/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2019, CONTRATADO: PATRICIA SOARES DO CARMO CPF Nº XXX.XXX.749-19, Valor Contratual: R\$34 reais a hora, Vigência: 28 de janeiro de 2019 até 28 de julho de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15337/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2019, CONTRATADO: SIDNEI DE JESUS RODRIGUES CPF Nº XXX.XXX.169-49, Valor Contratual: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência: 28 de janeiro de 2019 até 28 de julho de 2019.

28/01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná ATOS DE RELATORIA Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

28/01/2019-PROCESSO Nº: 88472/13 ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERESSADO: ANA SERES TRENTO COMIN, FLÁVIO JOSÉ ARNS, MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, OTELIO RENATO BARONI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SUZANA APARECIDA DE SOUZA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CÉDULA DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 11/19 Ementa: Prestação de contas de transferência estadual, Regularidade das contas, com recomendação, 1. Trata o presente de processo de prestação de contas de transferência voluntária decorrente do Termo de Adesão nº 2220120639/2012, em que a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO repassou ao MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA o valor de R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais), cujos dados foram coletados por meio do Sistema Integrado de Transferências (SIT), sob nº. 18.612. A Coordenadoria de Gestão Estadual, na Instrução nº. 465/18 (peça 42), e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer nº. 862/18 APC (peça 43), são pela regularidade das contas prestadas, com recomendação aos responsáveis para revisão dos procedimentos que deram causa a irregularidades formais. É o relatório. 2. Em face da uniformidade dos pareceres da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, devem ser julgadas regulares as presentes contas, com recomendação, nos termos do Regimento Interno, arts. 32, III, e 428, I, c/c o art. 246, Transitado em julgado, remetam-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e, após, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos dos arts. 398, § 1º, e 168, VII, do Regimento Interno. Publique-se, GCAML em 18 de janeiro de 2019, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Conselheiro Relator



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **08 a 18 de fevereiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	LUCIANA FÁRFA CORREA DE ALMEIDA	680277	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUÍZ ANDREY MACIEL SOARES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PORTARIA n.º. 03/2019

Súmula: Nomeia Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CAES.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2661/16 e em consonância com a Decreto Municipal nº 728 de 21 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a ata nº 01/2019/CACS de 28/01/2019 que nomeou presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 728/2018 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS para o biênio entre 2017 e 2019;

Resolve,

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para exercerem os respectivos cargos abaixo nominados:

- **Presidente:** DAYANI WEREMPSKI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.286-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXX.069-26;

- **Vice-presidente:** JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.130-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXX.759-55;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

SMECE, 05 de fevereiro de 2019.

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 05 de fevereiro de 2019.
José Sloboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h.00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2.019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h.00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 005/2019

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO E 800 (SEICENTOS) SACAS DE CAL DE 20 (VINTE) KG, HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 200 (DUZENTOS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG FLUOSSILICATO DE SÓDIO, descritos no Edital e anexo I.

3) Data e Horário: 21/02/2019 as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 08 de Fevereiro de 2019.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de elevatórias de esgoto e poço de visita (PV) e destino final dos resíduos, em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARAIÁ ME C.N.P.J 02.113.884/0001-63, pelo menor valor do lote. R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2019, para atender esta autarquia, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 06 de Fevereiro 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE